

Resolução nº : 3298/2005
Protocolo nº : 299112/04
Origem : MUNICÍPIO DE SANTA FÉ
Interessado : ANA MARIA DE JESUS VALOTO
Assunto : APOSENTADORIA -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 4558/05, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento da decisão.

Sala das Sessões, 10 de maio de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente